



Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração

Ano XII - Nº 595 - Matinhos, 01 de junho de 2012

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 162/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob nº6281/2012, decreta:

Art. 1º Exonera a pedido – CLEBER DALBERTO ALONSO - CPF nº 028.758.239-65 RG nº 644793-69/PR no cargo público de Guarda Municipal matrícula nº6367/3, da Secretaria Municipal de Defesa Social e Anti Drogas, nomeado pelo Decreto nº242 de 01 de julho de 2008.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos a partir de 17 de maio de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 17 de maio de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº165/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob nº6379/2012, decreta:

Art. 1º Exonera a pedido – SIMONE DE AMORIM ZANARDI - CPF nº 018.373.449-14 RG nº 105.169.364-4/RS no cargo público de Professor de Ensino Fundamental matrícula nº7055/6, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, nomeada pelo Decreto nº108 de 11 de abril de 2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos a partir de 21 de maio de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 21 de maio de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 171/2012 de 30 de maio de 2012.

Súmula: Aposenta o servidor RUBENS ANTONIO MULLER

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 5170/2012, decreta:

Art. 1º APOSENTA o servidor RUBENS ANTONIO MULLER, C.I.R.G. n.º 834.937-1/SSP -PR ocupante do cargo público de Técnico Administrativo, nível E, ClassIII-I por idade e Tempo de Contribuição, de acordo com o disposto no art. 3º, da EC 47/05, com proventos integrais mensais de R\$816,00 (Oitocentos e dezesseis reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir da homologação pelo Tribunal de Contas deste Estado, na forma do artigo 75, § 5º da Constituição Estadual.

Matinhos, 30 de maio de 2012.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 0172/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Geral no valor total de R\$134.000,00 (Cento e trinta e quatro mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1517 de 14 de Dezembro de 2011.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro para o exercício de 2012, em

conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$134.000,00 (Cento e trinta e quatro mil reais), conforme abaixo:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

08.01 GABINETE DO SECRETÁRIO

27.812.0014.2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente (2512) R\$ 84.000,00

Fonte de recurso: 03000 - Recursos Ordinários Livres - Exercício Anterior

08.03 COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL

12.306.0011.2014 MERENDA ESCOLAR - CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuitos (2508) R\$

50.000,00

Fonte de recurso: 03000 - Recursos Ordinários Livres - Exercício Anterior

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 134.000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, aberto Superávit Financeiro de no valor de R\$134.000,00 (Cento e trinta e quatro mil reais) da seguinte Fonte de recurso:

3000 - Receitas Ordinárias Livres- Exercício anterior

Art. 3º - Conforme autorização prevista na Lei 1453/2011, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2012, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º - Conforme autorização prevista na Lei 1322/2010, Lei de alteração do PPA 2010-2013, artigo 3º, parágrafo único, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2012, na Lei do Plano Plurianual 2010-2013, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 30 de Maio de 2012.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

**Atos do Poder Executivo**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal**DECRETO Nº 0175/2012**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Geral no valor total de R\$30.000,00 (Trinta mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1517 de 14 de Dezembro de 2011.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro para o exercício de 2012, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$30.000,00 (Trinta mil reais), conforme abaixo:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0005.2080 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo (1753)
R\$ 20.000,00

Fonte de recurso: 033720 - PSE MC Erradicação do Trabalho Infantil - Exercício Anterior

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo (1683)
R\$ 10.000,00

Fonte de recurso: 033736 - FMAS - BPFMI - Exercício Anterior

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 30.000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, aberto Superávit Financeiro de no valor de R\$30.000,00 (Trinta mil reais) da seguinte Fonte de recurso:

033720 - PSE MC Erradicação do Trabalho Infantil - Exercício Anterior

033736 - FMAS - BPFMI - Exercício Anterior

Art. 3º - Conforme autorização prevista na Lei 1453/2011, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2012, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º - Conforme autorização prevista na Lei 1322/2010, Lei de alteração do PPA 2010-2013, artigo 3º, parágrafo único, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2012, na Lei do Plano Plurianual 2010-2013, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 01 de Junho de 2012.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal**DECRETO Nº 176/2012**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Geral no valor total de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1517 de 14 de Dezembro de 2011.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Anulação para o exercício de 2012, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), conforme abaixo:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.03 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.0006.6002 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo (380)
R\$ 8.000,00

Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0019.2089 AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros PJ (1274)
R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso: 01303 - Receitas Vinculadas Saúde 15% - Exercício Corrente

TOTAL SUPLEMENTADO

R\$ 28.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este Decreto, serão utilizados os recursos oriundos de Anulação de Dotação, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, segue abaixo:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.03 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.0006.6002 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou serviço p/ dist gratuita (390) R\$ 4.000,00

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (394) R\$ 4.000,00

Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0019.2089 AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo (1250)
R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso: 01303 - Receitas Vinculadas Saúde 15% - Exercício Corrente

TOTAL REDUZIDO R\$ 28.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 01 de Junho de 2012.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal**PORTARIA Nº 251/2012**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Período
21501	DAZILMA ALVES R DE SOUZA	01/04/2012 a 30/05/2012 (30 dias)
63199	DAZILMA ALVES R DE SOUZA	01/04/2012 a 30/05/2012 (30 dias)
66796	SANDRA FERREIRA DA SILVA	16/04/2012 a 14/05/2012 (30 dias)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 22 de maio de 2012
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal**PORTARIA Nº 253/2012**

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo nº 3638/12 resolve:

REVOGAR

A Licença para Trato de Assuntos de Interesse Particular, do servidor SAIMON RODRIGUES DE FRANÇA, matrícula nº 6268/5, ocupante do cargo público de guarda municipal, lotado na Secretaria Municipal Defesa Social e Antidrogas.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de junho de 2012, revogando a Portaria nº 866/2011.

Matinhos, 24 de maio de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal**PORTARIA Nº 254/2012**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Assistência Social, Márcia Ramos Colaço Colombes, matrícula nº 138/4 ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 25 de maio de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 25 de maio de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

**Atos do Poder Executivo**

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 255/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

Ao servidor HUMBERTO ARGOLO DA SILVA, matrícula nº438/3, ocupante do cargo público de Motorista C lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2008/2009, a contar de 29 de maio a 27 de junho de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 29 de maio de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 28 de maio de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA N.º 256/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1016/2006, e em face ao ofício nº 574/2012, resolve:

CONCEDER

A servidora SIMONE AMARAL PATRICIO, matrícula nº. 308/5, ocupante do cargo público de Professor, a Gratificação de 50% (cinquenta) por cento da Tipologia de FG-D2, para responder pela função de Vice-Direção da Escola Francisco dos Santos Junior, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de junho de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 29 de maio de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

 **EXPEDIENTE**
Jornal de Matinhos
Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná
Criado pela Lei Municipal 755/01
Material produzido pela
Secretaria de Administração da
Prefeitura Municipal de Matinhos
End: Rua Elias Abrahão, nº 22 - Fone:(41) 3971-6000
Jornalista Responsável
Crislaine dos Santos - DRT-PR nº 6866
Diagramação e impressão:

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: SEATI - SERVIÇOS DE ANESTESIA E TERAPIA INTENSIVA S/S LTDA.
CNPJ Nº 04.540.459/0001-39
CONTRATO N.º 056/2012 - PMM
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2011 - PMM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2011 - PMM
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030100192.03000 - Manut. das Atividades do Fundo Mun. de Saúde
339039 Outros serv. de terceiros P. J (Reduzido 1204)
1216 (339039.50 Ser. Médico-hospitalar, odonto e laboratorial) Fonte 01303
Reserva do saldo n.º 129
VALOR: R\$219.678,90 (duzentos e dezenove, seiscentos e setenta e oito mil e noventa centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2012.
DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2.012.
EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: SERVIÇOS DE SAÚDE ZANICOTTI LTDA.
CNPJ Nº 01.304.128/0001-01
CONTRATO N.º 057/2012 - PMM
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2011 - PMM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2011 - PMM
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030100192.03000 - Manut. das Atividades do Fundo Mun. de Saúde
339039 Outros serv. de terceiros P. J (Reduzido 1204)
1216 (339039.50 Ser. Médico-hospitalar, odonto e laboratorial) Fonte 01303
Reserva do saldo n.º 129
VALOR: R\$1.191.624,00 (um milhão, cento e noventa e um mil, seiscentos e vinte e quatro reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2012.
DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2.012.
EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2012 - PMM
OBJETO: CONTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL, CONTRATO DE REPASSE N.º 0348561-40/2010 celebrado com a UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO TURISMO.
VALOR MAXIMO GLOBAL: R\$1.256.721,47 (um milhão, duzentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e um reais e quarenta e sete centavos).
CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO: Poderão participar desta Tomada de Preços, as empresas devidamente cadastradas ou as que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, até o terceiro dia anterior à data da abertura das propostas, observadas as necessárias condições para qualificação.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 20 de junho de 2012, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22 - Centro, Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012 / (41) 3971-6140 e fax: (41) 3971-6013.
Matinhos, 31 de maio de 2012.
Franciele da Silva
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação Pública

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2012 - PMM
O Prefeito Municipal de Matinhos torna público a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2012 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE DESTILADORES DE ÁGUA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em favor da empresa CLEYDE ROBERTO ELIAS ME, inscrita no CNPJ N.º 07.242.736/0001-15, no valor de R\$ 5.060,00 (cinco mil e sessenta reais), com base no Art. 24, inciso V, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica do Município.
Matinhos, 31 de maio de 2012.
EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: CLINICA MEDICA ABDALLA & ABDALLA
CNPJ Nº 02.432.459/0001-90
CONTRATO N.º 055/2012 - PMM
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2011 - PMM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2011 - PMM
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030100192.03000 - Manut. das Atividades do Fundo Mun. de Saúde
339039 Outros serv. de terceiros P. J (Reduzido 1204)
1216 (339039.50 Ser. Médico-hospitalar, odonto e laboratorial) Fonte 01303
Reserva do saldo n.º 129
VALOR: R\$907.920,00 (novecentos e sete mil e novecentos e vinte reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2012.
DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2.012.
EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal



Atos do Poder Executivo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2012 - PMM PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2012 - PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2012

Aos 30 (trinta) dias do mês de maio do ano de 2012, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2012 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Matinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 95.420.972/0001-41, com sede à Rua Bom Jesus de Iguape, nº 2.131, Vila Hauer, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Eros Luiz de Souza, portador da Carteira de identidade nº 1.846.043, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF nº 317.972.889-20, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

LOTE 01 PEÇAS ORIGINAIS DE DESGASTE						
ITEM	QTD	UINID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UUNIT	TOTAL
01	72	unId	Lamina 3/4 13 furos AR 1 vermelha metisa (5D-9558)	METISA	597,00	42984,00
02	72	unId	Lamina 3/4 15 furos AR 1 vermelha metisa (5D-9559)	METISA	747,50	53820,00
03	2.016	unId	Parafuso para lamina ar 1 (3F-5108)	REX	3,40	6854,40
04	2.016	unId	Porca para lamina ar1 (4K-0367)	REX	0,87	1753,92
05	18	unId	Tira bronze motoniveladora cat 140 g (5T-8366)	ITALBRONZE	39,00	702,00
06	18	unId	Tira bronze motoniveladora cat 140 g (5T-8367)	ITALBRONZE	39,00	702,00
07	36	unId	Dente Escavadeira casa 988 (B44621)	METISA	229,74	8270,64
08	24	unId	Dente pá carregadeira 924-f (1U-3252)	METISA	43,00	1032,00
09	24	und	Unha do escarificador caterpillar 140 g (2D-5572)	FORTRAC TOR	36,90	885,60
10	8	und	Dente lado direito pá carregadeira doosan dl 200 (4713-4006A)	ECOPLAN	172,09	1376,72
11	8	und	Dente lado esquerdo pá carregadeira doosan dl 200 (4713-4005A)	ECOPLAN	172,09	1376,72
12	40	und	Dente central doosan pá carregadeira dl 200 (4713-4004-A)	ECOPLAN	172,10	6884,00
13	60	und	Dente retroescavadeira cat 416-C (8Y-6335)	METISA	50,40	3024,00
14	120	und	Parafuso dente retroescavadeira cat 416-C(4f-3656)	REX	5,20	624,00
15	120	und	Porca dente retroescavadeira cat 416-C (4K-0367)	REX	1,65	198,00
16	48	und	Dente central retroescavadeira random rk 406-b (219000309)	ECOPLAN	100,00	4800,00
17	6	und	Dente lado direito retroescavadeira random rk 406-b (219000310)	ECOPLAN	100,00	600,00
18	6	und	Dente lado esquerdo retroescavadeira random rk 406-b (219000311)	ECOPLAN	100,00	600,00
19	120	und	Parafuso para dente retroescavadeira random rk 406-b (219000074)	REX	10,00	1200,00
20	120	und	Porca para dente retroescavadeira random rk 406-b (219000075)	REX	2,60	312,00
O VALOR DO LOTE 01 É R\$138.00,00 (CEITO E TRINTA E OITO MIL REAIS)						

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O prazo para a entrega do objeto será de até 02 (dois) dias úteis contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.

1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

11.01. GABINETE DO SECRETÁRIO

15.451.0452.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

(REDUZIDO 1033) 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

1585 (33903039.99 Outros materiais para manut. de veículos) FONTE 01000

(REDUZIDO 1052) 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

1848 (33903039.99 Outros materiais para manut. de veículos) FONTE 01504

(REDUZIDO 1058) 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

1849 (33903039.99 Outros materiais para manut. de veículos) FONTE 01510

(REDUZIDO 1511) 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

1850 (33903039.99 Outros materiais para manut. de veículos) FONTE 01511

(REDUZIDO 1072) 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

1851 (33903039.99 Outros materiais para manut. de veículos) FONTE 01512

1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e sua alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada as seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 045/2012 - PMM.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 045/2012 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Eros Luiz de Souza, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora

CPF nº 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Gestor da Ata

TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP

Eros Luiz de Souza

CPF nº 317.972.889-20

Representante legal

Detentora da Ata

Testemunhas:

RG:

RG:



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2012 - PMM
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2012 - PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2012

Aos 30 (trinta) dias do mês de maio do ano de 2012, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2012 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Matinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: L. F. MACHADO COMÉRCIO DE PEÇAS ME, inscrita no CNPJ nº 08.579.776/0001-10, com sede à Rua Angelo Cordeiro, nº 1.772, Bom Jesus, na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Luiz Fernando Machado, portador da Carteira de identidade nº 7.827.831-5, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF nº 058.593.459-25, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

LOTE 02 PEÇAS ORIGINAIS DE SUBSTITUIÇÃO						
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	4	UND	Adaptador (6G-1664)	PTC-POWER	83,00	332,00
02	1	UND	Alternador (9G - 9538)	BOSCH	828,00	828,00
03	10	UND	Anel (1P-9216)	VETRAL	17,70	177,00
04	10	UND	Anel (1T- 0234)	VETRAL	6,50	65,00
05	10	UND	Anel (2D-2565)	VETRAL	0,90	9,00
06	10	UND	ANEL (2D- 5383)	VETRAL	0,90	9,00
07	10	UND	Anel (5T-7133)	VETRAL	22,30	223,00
08	10	UND	Anel (8D-5959)	VETRAL	102,40	1024,00

09	5	UND	Anel (8M-5254)	VETRAL	1,90	9,50
10	6	UND	Anel (9M-1503)	VETRAL	23,20	139,20
11	9	UND	Anel do pinhão gira circulo.	CENTERFLON	2,60	23,40
12	10	UND	Arruela (6G-3206)	CENTERFLON	17,70	177,00
13	1	UND	Balancero (1W-2870)	CAT-BRASIL	456,00	456,00
14	1	UND	Balancero (1W-2871)	CAT-BRASIL	446,00	446,00
15	2	UND	Bomba manual combustivel (4W-0788)	CAT-BRASIL	91,20	182,40
16	2	UND	5M-3320 Bucha	PIM	25,10	50,20
17	2	UND	1F-1195 Bucha	PIM	40,90	81,80
18	2	UND	3P-1900 Bucha	PIM	117,70	235,40
19	4	UND	2B-0858 Bujao	PIM	4,00	16,00
20	10	UND	2G-3221 Calço	PIM	1,30	13,00
21	10	UND	2G-3866 Calço	PIM	1,30	13,00
22	3	UND	1P-2636 Capa	PIM	38,00	114,00
23	7	UND	1D-1158 Chaveta	T.C.N	3,60	25,20
24	1	UND	9T-2460 Cilindro lamina	FORTRACTORGOLD	2607,00	2607,00
25	1	UND	8W-0328 Cilindro pedal amortecedor	FORTRACTORGOLD	189,90	189,90
26	4	UND	2G-4011 Colar	GHINASSI	73,50	294,00
27	1	UND	2W-9270 Compressor de ar	WABCO	1675,00	1675,00
28	2	UND	1P-2662 Cone	F.P DIESEL	37,20	74,40
29	9	UND	7M-4721 Correia V	GATES	113,50	1021,50
30	4	UND	5M-6122 Disco	MIBA	102,40	409,60
31	4	UND	5K-5288 Duocone pinhao gira circulo	REVESLAM	101,30	405,20
32	1	UND	1W-1231 Eixo	PATROPEÇAS	642,00	642,00
33	2	UND	2F-8001 Eixo	PATROPEÇAS	49,30	98,60



Atos do Poder Executivo

34	2	UND	1W4402	Engrenagem	CHINASSI	391,00	782,00
35	2	UND	1W4405	Engrenagem	CHINASSI	148,00	296,00
36	2	UND	7G2513	Engrenagem	CHINASSI	102,40	204,80
37	5	UND	2G3967	Espaçador	FIM	27,00	135,00
38	4	UND	2S-1286 externo	Filtro de ar	FX	91,00	364,00
39	4	UND	1P-7968 interno	Filtro de ar	FX	60,00	240,00
40	4	UND	2Y-8670 combustível	Filtro de	BALDWIN	22,80	91,20
41	4	UND	2Y-8670 combustível	Filtro de	BALDWIN	38,30	153,20
42	4	UND	6884417 lubrificante	Filtro	TECFL	32,00	128,00
43	4	UND	7N-9196	Governor	CAT-BRASIL	142,00	568,00
44	10	UND	8W-1749	Guia	CAT-BRASIL	8,00	80,00
45	2	UND	1W-0513	Indicador	OMEGA	28,00	56,00
46	2	UND	4W-0488	Indicador	OMEGA	23,00	46,00
47	4	UND	1W-3900	Junta	MV GASKET	13,00	52,00
48	4	UND	2G-9791	Junta	MV GASKET	29,30	117,20
49	1	UND	8W-3689	Link amortecedor pedal	CAT-BRASIL	182,00	182,00
50	1	UND	7F-8092	Manopla	CAT-BRASIL	13,00	13,00
51	1	UND	7M-0706	Manopla	CAT-BRASIL	11,00	11,00
52	1	UND	1S-8478	Mola	T.C.N	1,00	1,00
53	1	UND	3F-4566 partida	Motor de	BOBCH	726,00	726,00
54	10	UND	0S-1666	Parafuso	BRASIMPAR	3,00	30,00
55	1	UND	3B-6759 gto	Parafuso de	BRASIMPAR	3,00	3,00
56	2	UND	8W-5092	Pinhão do giro	CHINASSI	348,00	696,00
57	5	UND	5M-6211	Pinho	FIM	47,00	235,00
58	4	UND	5D-0133	Placa	MBA	9,00	36,00
59	2	UND	6N-4601	Placa	PTC-POWER	102,00	204,00
60	2	UND	2Y-8468	Porteira	NAFEN	120,00	240,00
61	4	UND	1B-2578	Porta	NAFEN	0,20	0,80
62	6	UND	2B-2673	Porta	NAFEN	73,00	438,00
63	10	UND	2B-3147	Porta	NAFEN	73,00	730,00
64	8	UND	2F-8057	Porta	NAFEN	2,80	22,40
65	2	UND	1A-1415	Porta do pinhão gradiculo	NAFEN	27,00	54,00
66	5	UND	1S-9130	Prisioneiro	NAFEN	0,90	4,50
67	5	UND	8M-1871	Prisioneiro	NAFEN	9,00	45,00
68	5	UND	2A-1736	Punho	NAFEN	10,00	50,00
69	15	UND	2Y-3009	Punho	NAFEN	10,00	150,00
70	1	UND	6N-8845	Radiador	MARECHAL	3288,00	3288,00
71	5	UND	4D-1608	Retentor	FORTRACTORGLD	9,00	45,00
72	4	UND	5S-6622	Retentor	FORTRACTORGLD	17,00	68,00
73	7	UND	9H-0223	Retentor	FORTRACTORGLD	18,00	126,00
74	2	UND	1P-9841	Rdamento	N.T.N	50,00	100,00
75	6	UND	1P-9845	Suporte	NAFEN	160,00	960,00
76	4	UND	9D-6623	Terminal	FORTRACTORGLD	130,00	520,00
77	3	UND	2A-4429	Trava	SEEGER RENO	0,90	2,70
78	1	UND	7N-7748	Turbina	GARRET	2048,00	2048,00
79	2	UND	2S-5926	Valvula	CAT-BRASIL	17,00	34,00
80	3	UND	2G-1034	Valvula	CAT-BRASIL	27,00	81,00
81	2	UND	6G-8425	Valvula controle de freio	CAT-BRASIL	328,00	656,00
82	4	UND	10B1770	Abraçadeira	CTR-USA	9,00	36,00



Atos do Poder Executivo

83	20	UND	1U-0257 dente	Adaptador do	MINUSA	121,00	2420,00
84	4	UND	1-J9671	Anel	TOPCO-USA	0,90	3,60
85	4	UND	5P-3863	Anel	VETRAL	0,70	2,80
86	4	UND	6K-9149	Anel	VETRAL	3,80	15,20
87	4	UND	8F - 8733	Anel	VETRAL	0,80	3,20
88	4	UND	3J-1907 vedação	Anel de	VETRAL	0,30	1,20
89	6	UND	4F-7391 vedação	Anel de	VETRAL	0,60	3,60
90	4	UND	6V-8397 vedação	Anel de	VETRAL	0,30	1,20
91	4	UND	9M-4849 vedação	Anel de	VETRAL	1,40	5,60
92	8	UND	3D-8358	Anel trava	VETRAL	0,40	3,20
93	10	UND	5V-0353	Arruela	PIM	9,50	95,00
94	9	UND	5V-0354	Arruela	PIM	7,80	70,20
95	9	UND	5V-6454	Arruela	BIZA	7,60	68,40
96	9	UND	5V-6455	Arruela	BIZA	10,00	90,00
97	5	UND	6K-9070	Arruela	BIZA	35,00	175,00
98	12	UND	6V-8237	Arruela	BIZA	2,00	24,00
99	4	UND	9M-1974	Arruela	PIM	0,50	2,00
100	2	UND	7C-6437	Bomba	CAT-BRASIL	1303,00	2606,00
101	1	UND	7E-2971	Bomba	CAT-BRASIL	1675,00	1675,00
102	1	UND	1036079 hidraulica	Bomba	CAT-BRASIL	3910,00	3910,00
103	4	UND	1011530	Bronzina	MAHLE	92,00	368,00
104	4	UND	1077602	Bronzina	MAHLE	160,00	640,00
105	4	UND	7W-9417	Bronzina	MAHLE	130,00	520,00
106	4	UND	2W-7213	Bucha	PIM	50,00	200,00
107	4	UND	3G-2791	Bucha	PIM	60,00	240,00
108	4	UND	4D-4431	Bucha	PIM	60,00	240,00
109	5	UND	4V-8639	Bucha	BIZA	60,00	300,00
110	4	UND	4V-8643	Bucha	BIZA	50,00	200,00
111	4	UND	6E-0411	Bucha	BIZA	60,00	240,00
112	4	UND	6K-9150	Bucha	BIZA	30,00	120,00
113	4	UND	6K-9151	Bucha	BIZA	20,00	80,00
114	6	UND	6W-9172	Bucha	BIZA	40,00	240,00
115	5	UND	6W-9173	Bucha	BIZA	40,00	200,00
116	7	UND	7C-7197	Bucha	BIZA	50,00	350,00
117	8	UND	7E-2844	Bucha	BIZA	45,00	360,00
118	9	UND	7E-3346	Bucha	BIZA	35,00	315,00
119	5	UND	9T-5599	Bucha	BIZA	50,00	250,00
120	6	UND	9V-4975	Bucha	BIZA	50,00	300,00
121	8	UND	7E-4611	Bucha bronze	BIZA	17,00	136,00
122	4	UND	9C-3849	Capa	NAFEN	200,00	800,00
123	4	UND	9C-3853	Capa	NAFEN	25,00	100,00
124	2	UND	1052127	Cardan	FORTRACTORGOLD	1380,00	2760,00
125	2	UND	1052508	Cardan	FORTRACTORGOLD	1380,00	2760,00
126	1	UND	Carter 1011521		CAT-BRASIL	790,00	790,00
127	2	UND	7N-0718	Chave geral	TOPCO-USA	30,00	60,00
128	6	UND	7E-0744	Correia	GATES	20,00	120,00
129	2	UND	7W-9941	Eixo	NAFEN	2141,00	4282,00
130	4	UND	9C-3855	Espaçador	PIM	30,00	120,00
131	4	UND	9C-3856	Espaçador	PIM	60,00	240,00
132	7	UND	9C-7907	Espaçador	PIM	9,00	63,00
133	2	UND	4E-9924	Farol	FEDERAL MOGUL	49,00	98,00



Atos do Poder Executivo

134	2	UND	4E-9925	Farol	FEDERAL MOGUL	49,00	98,00
135	6	UND	6I-2500	Filtro ar	FIX	90,00	540,00
136	6	UND	6I-2499	Filtro de ar	FIX	60,00	360,00
137	6	UND	1174089	Filtro de combustivel	DONALDSON	60,00	360,00
138	6	UND	1R-0714	Filtro lubrificante	TECFIL	55,00	330,00
139	6	UND	P550502	Filtro separador de agua	CTP-USA	80,00	480,00
140	6	UND	8E-9623	Filtro transmissao	FIX	170,00	1020,00
141	2	UND	1052093	Garfo	NAFEN	600,00	1200,00
142	2	UND	1052124	Garfo	NAFEN	900,00	1800,00
143	3	UND	1475088	Gaxeta	WORLD GASKET	20,00	60,00
144	5	UND	3B-8488	Graxeira	WORLD GASKET	1,50	7,50
145	5	UND	3B-8489	Graxeira	WORLD GASKET	0,90	4,50
146	10	UND	3B-8491	Graxeira	WORLD GASKET	5,00	50,00
147	6	UND	5B-9916	Graxeira	WORLD GASKET	4,00	24,00
148	4	UND	9Y-8848	Guia de valvula	RIOSULENSE	5,00	20,00
149	1	UND	1341401	Haste	NAFEN	1582,00	1582,00
150	1	UND	1342669	Haste	NAFEN	1582,00	1582,00
151	2	UND	9W-1494	Horimetro	OMEGA	60,00	120,00
152	4	UND	1278216	Injetora	CAT-BRASIL	900,00	3600,00
153	5	UND	7E-3409	Isolador	A.S.C	1,50	7,50
154	3	UND	6K-2696	Jg calços	PARKITS	26,10	78,30
155	4	UND	6K-2701	Jg calços	PARKITS	41,40	165,60
156	5	UND	1067920	Junta	WORLD GASKET	279,30	1396,50
157	4	UND	1193072	Junta	WORLD GASKET	31,00	124,00
158	4	UND	3M-0002	Junta	WORLD GASKET	17,00	68,00
159	6	UND	7W-6552	Junta	WORLD GASKET	30,00	180,00
160	5	UND	4Y-7349	Junta da tampa de valvulas	WORLD GASKET	50,00	250,00
161	9	UND	6I-4689	Junta do cabeçote	WORLD GASKET	85,00	765,00
162	6	UND	6I-3034	Junta do coletor de escape	WORLD GASKET	23,00	138,00
163	10	UND	9X-3463	Lampada	DPL	4,10	41,00
164	2	UND	3E-6469	Laterna	FEDERAL MOGUL	33,80	67,60
165	4	UND	7C-7224	Luva	NAFEN	39,10	156,40
166	2	UND	6I-8531	Mancal com rolamento do cardan	KOYO	339,90	679,80
167	8	UND	9N-3832	Parafuso	BRASIMPAR	36,30	290,40
168	12	UND	6V-9199	Parafuso	BRASIMPAR	6,60	79,20
169	1	UND	8J-2928	Parafuso do adaptador do dente	BRASIMPAR	7,60	7,60
170	6	UND	4E-4524	Pino	BIZA	72,20	433,20
171	4	UND	4V-8655	Pino	BIZA	227,30	909,20
172	2	UND	4V-8657	Pino	BIZA	135,00	270,00
173	2	UND	4V-8661	Pino	BIZA	102,00	204,00
174	3	UND	4V-8663	Pino	BIZA	107,00	321,00
175	4	UND	4V-9901	Pino	BIZA	107,00	428,00
176	5	UND	7E-2365	Pino	BIZA	45,00	225,00
177	4	UND	7P-1577	Pino	BIZA	101,00	404,00
178	4	UND	8Y-7024	Pino	BIZA	138,00	552,00
179	3	UND	8Y-7028	Pino	BIZA	120,00	360,00
180	5	UND	9C-3851	Pino	BIZA	120,00	600,00
181	3	UND	9C-3857	Pino	BIZA	145,00	435,00
182	2	UND	1077563	Pistao	CAT-BRASIL	558,00	1116,00



Atos do Poder Executivo

183	5	UND	1084153	Placa	MBA	85,00	425,00
184	4	UND	6K-2709	Placa	MBA	77,00	308,00
185	20	UND	8J-2933	Porca do adaptador do dente	ERASIMPAR	2,00	40,00
186	2	UND	4M-0810	Pre filtro	FORTTRACTORGOLD	112,00	224,00
187	1	UND	1104347	Radiador	MARECHAL	4560,00	4560,00
188	1	UND	1003406	Refil	CATERASIL	2700,00	2700,00
189	4	UND	8T-0336	Respiro	CATERASIL	8,40	33,60
190	5	UND	1192921	Retentor	FORTTRACTORGOLD	79,10	395,50
191	5	UND	3F-6805	Retentor	FORTTRACTORGOLD	24,50	122,50
192	4	UND	5J-9969	Retentor	FORTTRACTORGOLD	12,20	48,80
193	4	UND	7C-4163	Retentor	FORTTRACTORGOLD	45,60	182,40
194	9	UND	7K-9203	Retentor	FORTTRACTORGOLD	7,60	68,40
195	7	UND	7K-9204	Retentor	FORTTRACTORGOLD	6,00	42,00
196	5	UND	7K-9205	Retentor	FORTTRACTORGOLD	7,60	38,00
197	6	UND	7K-9209	Retentor	FORTTRACTORGOLD	4,30	25,80
198	8	UND	1192921	Retentor dianteiro	FORTTRACTORGOLD	29,10	232,80
199	9	UND	1523962	Rotor	CATERASIL	64,20	577,80
200	10	UND	5H-3701	Sargia	COYOTA	3,00	30,00
201	6	UND	1006247	Selomotor	CATERASIL	54,90	329,40
202	2	UND	1554662	Solenóide	CATERASIL	726,00	1452,00
203	2	UND	8C-3663	Solenóide	CATERASIL	1136,00	2272,00
204	3	UND	1266869	Termostato	CATERASIL	50,00	150,00
205	5	UND	2W-8079	Trava	SEEGER RENO	3,00	15,00
206	20	UND	8E-6258	Travacrente	METISA	12,00	240,00
207	2	UND	7C-6450	Tubo	NAFEN	70,00	140,00
208	1	UND	1143601	Turbina	GARRET	2327,00	2327,00

209	4	UND	1278216	Unidade injetora	BOSCH	1489,00	5956,00
210	4	UND	1051779	Valvula	CATERASIL	80,00	320,00
211	1	UND	1266869	Valvula	CATERASIL	73,00	73,00
212	2	UND	7E-5189	Valvula	CATERASIL	16,00	32,00
213	4	UND	7M-8064	Valvula de admissao	MAHLE	37,00	148,00
214	4	UND	6L-2422	Valvula de alimo	ANRCI	414,00	1656,00
215	2	UND	159-3142	Bomba d'agua	INDISA	418,00	836,00
216	4	UND	1051779	Valvula de escape	MAHLE	53,00	212,00
217	1	UND	1196744	Valvula de freio	WABCO	1396,00	1396,00
218	2	UND	4P-7750	Vecador de valvula	FORTTRACTORGOLD	4,00	8,00
219	1	UND	4M-3989	Virabrequim	SUSIM	3258,00	3258,00
220	2	UND	219001796	Alternador	BOSCH	1117,00	2234,00
221	6	UND	219000600	Anel maior pistão	APC	27,00	162,00
222	1	UND	219001190	Base do banco	RANDOM	790,00	790,00
223	4	UND	8PK-1480	Correia sincronizada	GATES	35,00	140,00
224	4	UND	219000355	Cruzeta do Cardan	STAHL	170,00	680,00
225	2	UND	219000480	Disco	MBA	180,00	360,00
226	4	UND	219001078	Reparo do cilindro mestre de freio	WABCO	100,00	400,00
227	4	UND	370060078	Calço	RIM	2,79	11,16
228	2	UND	370060069	Calço	RIM	4,15	8,30
229	4	UND	210003600	Trava	RIM	4,66	18,64
230	1	UND	370060496	Calço	RIM	10,70	10,70
231	6	UND	370060567	Calço	RIM	20,48	122,88
232	2	UND	370060079	Calço	RIM	12,10	24,20



Atos do Poder Executivo

233	2	UND	370060078 Calço	PIM	21,40	42,80
234	2	UND	370060069 Calço	PIM	13,90	27,80
235	4	UND	210003390 Anel elastico	PIM	21,40	85,60
236	10	UND	370060071 Calço	PIM	17,70	177,00
237	2	UND	370060084 Calço	PIM	60,50	121,00
238	7	UND	210000960 Anel elastico	PIM	5,40	37,80
239	4	UND	370060087 Calço	PIM	13,00	52,00
240	2	UND	370060086 Calço	PIM	8,80	17,60
241	2	UND	370060088 Calço	PIM	3,25	6,50
242	2	UND	370060065 Calço	PIM	6,98	13,96
243	3	UND	370060569 Calço	PIM	10,14	30,42
244	3	UND	370060560 Calço	PIM	10,70	32,10
245	3	UND	370060561 Calço	PIM	13,49	40,47
246	3	UND	370060562 Calço	PIM	10,05	30,15
247	3	UND	370060563 Calço	PIM	5,50	16,50
248	3	UND	370060564 Calço	PIM	4,65	13,95
249	3	UND	370060565 Calço	PIM	23,25	69,75
250	1	UND	37036007 Braço estabilizador	PIM	1797,00	1797,00
251	4	UND	219000479 Disco de aço	MBA	148,97	595,88
252	4	UND	219000718 Discofreio	MBA	363,82	1455,28
253	4	UND	219000721 Discofreio	MBA	195,52	782,08
254	8	UND	219000480 Discofreio	MBA	260,71	2085,68
255	1	UND	219001451 Bomba alimentadora	MMM	135,01	135,01
256	4	UND	219001457 Bcoirjetor	DELPHI	121,04	484,16
257	1	UND	219001036 Helice motor	MMM	214,15	214,15
258	1	UND	219001424 Motor partida	BOSCH	1331,47	1331,47

259	1	UND	219000345 Bomba de óleo	MMM	912,47	912,47
260	1	UND	219000766 Exoprimario	RANDOM	912,47	912,47
261	2	UND	219000563 Rolamento	N.TN	72,62	145,24
262	1	UND	219000770 Exo secundario	RANDOM	828,67	828,67
263	1	UND	219000301 Conversor	AB CONVERSORES	1191,80	1191,80
264	6	UND	219000751 Filtro lubrificante	TECRL	16,30	97,80
265	1	UND	219000647 Flange	RANDOM	195,53	195,53
266	1	UND	219000513 Sclerocida	RANDOM	363,13	363,13
267	6	UND	219000398 Filtro ar	TECRL	55,40	332,40
268	6	UND	219000394 Filtro ar	TECRL	45,15	270,90
269	1	UND	370360089 Silenciador externo	SILENMAK	316,57	316,57
270	1	UND	219000357 Radiador	MAHLE	1108,00	1108,00
271	1	UND	219000056 Cardan	CARDANSUL	456,23	456,23
272	1	UND	219000673 Kits diferencial	RANDOM	836,09	836,09
273	2	UND	219000688 Cubo roda	RANDOM	870,50	1741,00
274	4	UND	219000785 Rolamento	N.TN	125,70	502,80
275	4	UND	219000456 Retentor	ARCA	42,70	170,80
276	1	UND	219000960 Conjunto coroa e pinhao	RANDOM	1843,50	1843,50
277	2	UND	219000015 Roda dianteira	RANDOM	679,70	1359,40
278	2	UND	219000390 Roda traseira	RANDOM	921,78	1843,57
279	1	UND	219000009 Cilindro completo	RANDOM	2216,01	2216,01
280	2	UND	219001515 Cilindro completo	RANDOM	2039,10	4078,20
281	4	UND	1129680 Abraçadeira	CRICN	3,60	14,40
282	2	UND	1052813 Alternador	BOSCH	735,00	1470,00
283	8	UND	1127020 Anéis do motor	MAHLE	186,20	1489,60
284	4	UND	061-8639 Anel	VETRAL	3,07	12,28



Atos do Poder Executivo

285	2	UND	106-9686	Anel	VETRAL	0,64	1,28
286	8	UND	120-9762	Anel	VETRAL	1,78	14,24
287	2	UND	122-1135	Anel	VETRAL	146,04	292,08
288	4	UND	122-1874	Anel	VETRAL	66,18	264,72
289	4	UND	122-1875	Anel	VETRAL	109,15	436,60
290	2	UND	122-1878	Anel	VETRAL	12,66	25,32
291	2	UND	122-1886	Anel	VETRAL	61,40	122,80
292	4	UND	122-6788	Anel	VETRAL	71,70	286,80
292	2	UND	3D-2824	Anel	VETRAL	0,12	0,24
294	15	UND	3J-1907	Anel	VETRAL	0,15	2,25
295	2	UND	4F-7552	Anel	VETRAL	0,19	0,38
296	8	UND	5P-8066	Anel	VETRAL	1,65	13,20
297	2	UND	6I-0450	Anel	VETRAL	2,14	4,28
298	5	UND	6T-9196	Anel	VETRAL	117,75	588,75
299	5	UND	6V-4668	Anel	VETRAL	64,88	324,40
300	9	UND	6V-4689	Anel	VETRAL	1,44	12,96
301	5	UND	6V-5100	Anel	VETRAL	49,40	247,00
302	24	UND	6V-8757	Anel	VETRAL	24,25	582,00
303	2	UND	6V-9178	Anel	VETRAL	0,64	1,28
304	4	UND	7X-4741	Anel	VETRAL	7,30	29,20
305	4	UND	7X-4744	Anel	VETRAL	0,57	2,28
306	4	UND	8L-2746	Anel	VETRAL	0,26	1,04
307	8	UND	8L-2779	Anel	VETRAL	0,26	2,08
308	4	UND	8T-2198	Anel	VETRAL	9,67	38,68
309	8	UND	9U-8886	Anel	VETRAL	66,00	528,00
310	8	UND	8T-4121	Arroeta	RM	4,43	35,44
311	8	UND	9P-9150	Arroeta	RM	0,89	7,12
312	2	UND	117-2911	Bobina	CAT-BRASIL	389,01	778,02
313	2	UND	130-0912	Bobina	CAT-BRASIL	415,06	830,12
314	2	UND	201-0877	Bomba auxiliar de combustivel	CAT-BRASIL	233,52	467,04
315	2	UND	6I-0442	Bomba d'agua	INDISA	302,61	605,22
316	2	UND	1303637	Bomba de oleo	SHADEK	512,10	1024,20
317	1	UND	121-7385	Bomba transmissao	MEDAL	912,74	912,74
318	4	UND	123-0714	Bucha	PIM	64,61	258,44
319	8	UND	123-8911	Bucha	PIM	53,77	430,16
320	8	UND	123-8913	Bucha	PIM	68,00	544,00
321	4	UND	6V-8500	Bucha	PIM	61,00	244,00
322	4	UND	7T-8157	Bucha	PIM	34,00	136,00
323	7	UND	104-3288	Calço	PIM	5,30	37,10
324	8	UND	121-2060	Calço	PIM	28,20	225,60
325	4	UND	121-7399	Calço	PIM	16,00	64,00
326	4	UND	121-7400	Calço	PIM	16,00	64,00
327	4	UND	121-7401	Calço	PIM	17,60	70,40
328	6	UND	6T-9142	Calço	PIM	14,90	89,40
329	6	UND	6T-9144	Calço	PIM	7,40	44,40
330	6	UND	6T-9146	Calço	PIM	2,10	12,60
331	12	UND	6T-9163	Calço	PIM	20,80	249,60
332	6	UND	6T-9164	Calço	PIM	20,80	124,80
333	6	UND	6T-9165	Calço	PIM	13,40	80,40
334	6	UND	6T-9166	Calço	PIM	13,20	79,20
335	6	UND	7T-2646	Calço	PIM	15,80	94,80
336	6	UND	7T-3034	Calço	PIM	16,50	99,00
337	6	UND	005-0469	Capa	N.TN	12,10	72,60



Atos do Poder Executivo

338	6	UND	6Y-2737	Capa	N.TN	28,80	172,80
339	4	UND	8T-1580	Capa	N.TN	12,10	48,40
340	4	UND	123-8905	Capa e cone	N.TN	56,70	226,80
341	4	UND	123-8907	Capa e cone	N.TN	64,10	256,40
342	4	UND	123-8909	Capa e cone	N.TN	69,00	276,00
343	8	UND	M86649/610	Capa e cone rdamento pino murhao inferior	TINKEM	174,00	1392,00
344	4	UND	301957	Cone	TINKEM	50,00	200,00
345	4	UND	773918	Cone rdamento pino murhao superior	TINKEM	115,00	460,00
346	1	UND	1117808	Conversor de torque	ABC CONVERSORES	2141,00	2141,00
347	5	UND	1N-3743	Correia V	GATES	40,00	200,00
348	24	UND	122-1880	Disco	UNITEC	50,00	1200,00
349	24	UND	122-1881	Disco	UNITEC	20,00	480,00
350	16	UND	6Y-7957	Disco	UNITEC	40,00	640,00
351	2	UND	1108631	Eixo	CATERASIL	270,00	540,00
352	8	UND	014-5645	Esfera	CATERASIL	1,80	14,40
353	6	UND	119-4740	Filtro	TECFL	43,80	261,00
354	6	UND	7M-2327	Filtro lubrificante	TECFL	29,00	174,00
355	6	UND	1311812	Filtro separador	TECFL	45,80	273,60
356	4	UND	1U-8846	Junta	FORTRACTORGOLD	56,50	226,00
357	4	UND	6Y-2035	Junta	FORTRACTORGOLD	1,10	4,40
358	2	UND	140-3633	Manguera inferior	FORTRACTORGOLD	223,00	446,00
359	4	UND	6Y-1341	Mola	FORTRACTORGOLD	4,40	17,60
360	4	UND	101-3885	Parafuso	BRASIMPAR	3,00	12,00
361	4	UND	6-0293	Parafuso	BRASIMPAR	6,30	25,20
362	4	UND	6-0448	Parafuso	BRASIMPAR	6,30	25,20
363	8	UND	8T-4195	Parafuso	BRASIMPAR	0,50	4,00
364	2	UND	9R-2424	Pinhao	GHNASSI	288,00	576,00
365	2	UND	1307026	Pinomurhao inferior	PIM	324,00	648,00
366	4	UND	1197038	Pinomurhao superior	PIM	325,00	1300,00
367	4	UND	1072563	Pistao do motor	MAHLE	837,90	3351,60
368	9	UND	6T-9194	Placa	FORTRACTORGOLD	8,00	72,00
369	4	UND	7T-3111	Protetor	FORTRACTORGOLD	50,00	200,00
370	4	UND	7E-4639	Radiator	MAFECHAL	1300,00	5200,00
371	4	UND	7T-3251	Respiro	PTC-POWER	40,00	160,00
372	4	UND	8T-0925	Retentor do cubo dianteiro	FORTRACTORGOLD	60,00	240,00
373	4	UND	1306879	Retentor do cubo dianteiro (MAIOR)	FORTRACTORGOLD	200,00	800,00
374	4	UND	1185839	Retentor do cubo traseiro	FORTRACTORGOLD	78,00	312,00
375	6	UND	005-0471	Rdamento	N.TN	16,80	100,80
376	6	UND	123-8912	Rdamento	N.TN	47,00	282,00
377	4	UND	2K-4830	Parafuso	BRASIMPAR	10,00	40,00
378	4	UND	1226787	Terminal yoke	HDS MECPAR	549,00	2196,00
379	2	UND	9R-9631	Pino	PIM	325,00	650,00
380	4	UND	9T-5454	Valvula	CATERASIL	790,00	3160,00
381	1	UND	1301416	Bomba injetora	CATERASIL	3630,00	3630,00
382	4	UND	9R-2491	Cruzeta do diferencial	STAHL	167,00	668,00
383	2	UND	1100159	Amuleta	PIM	9,00	18,00
384	2	UND	1185837	Porta de eixo	NAFEN	2188,00	4376,00
385	5	UND	6Y-2736	Rdamento	N.TN	32,00	160,00



Atos do Poder Executivo

386	5	UND	8T-1581	Polimento	N.TN	60,00	300,00
387	2	UND	192928A1	Silencioso	SILENMAK	140,00	280,00
388	5	UND	8T-4773	Terminal	PIM	15,00	75,00
389	5	UND	7T-2651	Tlha	PIM	40,00	200,00
390	1	UND	7C-3446	Turbina	GARRET	1769,00	1769,00
391	1	UND	4P-9948	Vibrador	SUSIM	2793,00	2793,00
392	1	UND	P941518	Alternador	BOSCH	1098,00	1098,00
393	3	UND	J904374	Bomba transferida	F.P DIESEL	181,00	543,00
394	2	UND	J8846222	Cilindro esbocado	CAT-BRASIL	912,40	1824,80
395	1	UND	T8746779	Cilindro à tração	CAT-BRASIL	2774,60	2774,60
396	1	UND	U8546749	Cilindro à tração	CAT-BRASIL	2262,50	2262,50
397	1	UND	B8546755	Cilindro à tração	CAT-BRASIL	2960,80	2960,80
398	6	UND	Q2950569	Elemento à tração	IRLEMP	184,80	1108,80
399	47	UND	H2229397	Espaçador	CASE	122,40	5752,80
400	6	UND	J1950592	Filtro ar externo	TECFIL	91,50	549,00
401	6	UND	K1950593	Filtro ar interno	TECFIL	57,00	342,00
402	6	UND	J903640	Filtro combustível	TECFIL	10,70	64,20
403	6	UND	J908615	Filtro lubrificante	TECFIL	45,10	270,60
404	6	UND	J925274	Filtro separador	TECFIL	18,10	108,60
405	47	UND	T2342360	Link	MINUSA	150,30	7064,10
406	47	UND	U2342361	Link	MINUSA	150,30	7064,10
407	1	UND	Q941519	Motor arranque	BOSCH	1098,60	1098,60
408	46	UND	B6527815	Pino	MINUSA	18,10	832,60
409	1	UND	J4243232	Radiador	MARECHAL	3193,00	3193,00
410	16	UND	F2242344	Roleta	MINUSA	865,90	13854,40
411	2	UND	J2242301	Roleta	MINUSA	1256,00	2512,00
412	94	UND	E2042355	Sapata esteira	MINUSA	60,00	5640,00
413	1	UND	B5851409	Silencioso	SILENMAK	801,60	801,60
414	1	UND	919113	Turbina	GARRET	1815,60	1815,60
415	1	UND	J907466	Volante	CUMMINS	450,39	450,39
416	6	UND	474-00055	Filtro retorno	DONALDSON	195,50	1173,00
417	6	UND	2474-9016A	Filtro sucção	DONALDSON	148,00	888,00
418	6	UND	65.05510-5032	Filtro lubrificante	FLEETGUARD	196,00	1176,00
419	6	UND	65.12503-5026	Filtro combustível primário	RACOR	99,50	597,00
420	6	UND	474-00039	Filtro ar	DONALDSON	245,00	1470,00
421	6	UND	474-00040	Filtro ar	DONALDSON	148,00	888,00
O VALOR DO LOTE 02 É DE R\$275.000,00(DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS)							
<p>1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.</p> <p>1.3. O prazo para a entrega do objeto será de até 02 (dois) dias úteis contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.</p> <p>1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.</p> <p>1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir: 11.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 11.01.GABINETE DO SECRETÁRIO 15.451.0452.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA (REDUZIDO 1033) 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1585 (33903039.99 Outros materiais para manut. de veículos) FONTE 01000 (REDUZIDO 1052) 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1848 (33903039.99 Outros materiais para manut. de veículos) FONTE 01504 (REDUZIDO 1058) 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1849 (33903039.99 Outros materiais para manut. de veículos) FONTE 01510 (REDUZIDO 1511) 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1850 (33903039.99 Outros materiais para manut. de veículos) FONTE 01511 (REDUZIDO 1072) 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1851 (33903039.99 Outros materiais para manut. de veículos) FONTE 01512</p> <p>1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.</p>							



Atos do Poder Executivo e Legislativo

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada as seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 045/2012 - PMM.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 045/2012 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Luiz Fernando Machado, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora

CPF nº 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Gestor da Ata

L.F. MACHADO COMÉRCIO DE PEÇAS ME

Luiz Fernando Machado

CPF nº 058.593.459-25

Representante legal

Detentora da Ata

Testemunhas:

RG:

RG:

ATA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 7º PERÍODO LEGISLATIVO DA 10ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 07 DE MAIO DE 2012.

COMPOSIÇÃO: Presidente - SANDRO MOACIR BRAGA; Vice-Presidente - MÁRCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; 1º Secretário - MARCIO JOSÉ DO NASCIMENTO; 2º Secretário - LUIZ CARLOS DOS SANTOS e demais Vereadores: AFONSO GERONIMO LEITE, DURVAL FERREIRA ROMUALDO, JAIR DE BORBA ROSA. Início: 20:00 horas. O Sr. Presidente abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei e sob a proteção de Deus declaro aberta a 12ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 7º Período Legislativo da 10ª Legislatura". O Sr. Presidente solicita ao Vereador Marcio José do Nascimento que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O Sr. Presidente solicita para compor a Mesa, o Vereador Márcio José do Nascimento, na ausência da Vereadora Simone Pereira, para assumir a 1ª secretaria e ao Vereador Luiz Carlos dos Santos para assumir a 2ª secretaria. O Sr. Presidente solicita ao Vereador Márcio Fabiano Mesquita Duarte que faça a leitura de um artigo do Regimento Interno. O Sr. Presidente solicita ao Vereador Luiz Carlos dos Santos que faça a leitura de um artigo da Lei Orgânica Municipal. A seguir o Sr. Presidente agradece a presença de todos. O Sr. Presidente coloca em discussão e votação a Ata da 11ª Sessão Ordinária, realizada em 23 de abril de 2012, sendo a mesma aprovada pela maioria dos presentes. O Sr. Presidente solicita a Secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. O Sr. Presidente deixa a palavra livre aos Vereadores. Fizeram uso da palavra os seguintes Vereadores: Afonso Geronimo Leite, Márcio Fabiano Mesquita Duarte, Durval Ferreira Romualdo, Jair de Borba Rosa, Márcio José do Nascimento, Luiz Carlos dos Santos, ninguém mais querendo fazer uso da palavra o Sr. Presidente solicita ao Vice-Presidente, o Vereador Márcio Fabiano Mesquita Duarte que assumira a presidência para que o mesmo possa fazer uso da palavra e requerer alguns ofícios. Fez uso da palavra o Vereador Sandro Moacir Braga. O Sr. Presidente provisório solicita ao Vereador Sandro Moacir Braga que reassuma a presidência para dar continuidade aos trabalhos desta Casa de Leis. Fez uso da palavra o Vereador Durval Ferreira Romualdo. O Vereador Luiz Carlos dos Santos solicita que seja colocada em deliberação do Plenário a ausência do Vereador Jamerson Santana Gonçalves, o qual não pôde estar presente por motivo de força maior, bem como o Vereador Márcio Fabiano Mesquita Duarte, também solicita que seja colocada em deliberação do Plenário a ausência da Vereadora Simone Pereira, a qual também não pôde estar presente por motivo de força maior, na presente Sessão. O Sr. Presidente coloca em deliberação do Plenário as ausências dos Vereadores Jamerson Santana Gonçalves e Simone Pereira, o qual foi aprovada por unanimidade dos presentes. Ninguém mais querendo fazer uso da palavra, os Vereadores passam à ORDEM DO DIA. O Sr. Presidente solicita à Secretária que faça a leitura somente da Súmula do Projeto de Lei nº 001/2012, "Autoriza o Poder Executivo a denominar uma das vias ou logradouros públicos do Município de Matinhos de Abílio José de Sales", de iniciativa do Vereador Luiz Carlos dos Santos, o qual esta entrando em 3ª discussão. O Sr. Presidente



Atos do Poder Legislativo

coloca o projeto de Lei em 3ª discussão. O Sr. Presidente coloca o presente projeto de Lei em 3ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos presentes. O Sr. Presidente solicita à Secretaria que faça a leitura somente da Súmula do Projeto de Lei nº 002/2012, "Autoriza o Poder Executivo a denominar uma das vias ou logradouros públicos do Município de Matinhos de Antonia Borges de Sales", de iniciativa do Vereador Luiz Carlos dos Santos, o qual esta entrando em 3ª discussão. O Sr. Presidente coloca o projeto de Lei em 3ª discussão. O Sr. Presidente coloca o presente projeto de Lei em 3ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos presentes. O Sr. Presidente informa aos nobres pares que entraria em votação os projetos de indicação nºs 001, 002 e 003/2012, ambos de iniciativa da Vereadora Simone Pereira, a qual não pode estar presente nesta sessão, sendo assim os projetos de indicação acima mencionados ficam transferidos para a próxima sessão. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradece a presença de todos, os amigos, os Nobres Vereadores e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 07 de maio de 2012.

SANDRO MOACIR BRAGA
Presidente.

MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE
Vice-Presidente.

MÁRCIO JOSE DO NASCIMENTO
1º Secretário

LUIZ CARLOS DOS SANTOS.
2º Secretário.

ATA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 7º PERÍODO LEGISLATIVO DA 10ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 14 DE MAIO DE 2012.

COMPOSIÇÃO: Presidente - SIMONE PEREIRA; 1º Secretário - MARCIO JOSÉ DO NASCIMENTO; 2º Secretário - AFONSO GERONIMO LEITE e demais Vereadores: DURVAL FERREIRA ROMUALDO, JAMERSON SANTANA GONÇALVES e LUIZ CARLOS DOS SANTOS. Início: 20:00 horas. A Sr. Presidenta abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei e sob a proteção de Deus declaro aberta a 13ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 7º Período Legislativo da 10ª Legislatura". A Sr. Presidenta solicita ao Vereador Marcio José do Nascimento que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. A Sr. Presidenta solicita para compor a Mesa, o Vereador Márcio José do Nascimento para assumir a 1ª secretaria e ao Vereador Afonso Geronimo Leite para assumir a 2ª secretaria. A seguir a Sr. Presidenta agradece a presença de todos. A Sr. Presidenta coloca em discussão e votação a Ata da 12ª Sessão Ordinária, realizada em 07 de maio de 2012, sendo a mesma aprovada pela maioria dos presentes. A Sr. Presidenta solicita a Secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. A Sr. Presidenta deixa a palavra livre aos Vereadores. Fizeram uso da palavra os seguintes Vereadores: Jamerson Santana Gonçalves, Márcio José do Nascimento, ninguém mais querendo fazer uso da palavra a Sr. Presidenta solicita ao Vereador Márcio José do Nascimento que assuma a presidência para que a mesma possa discutir projetos de sua autoria. O Vereador Afonso Geronimo Leite solicita que seja colocada em deliberação do Plenário a ausência do Vereador Jair de Borba Rosa, o qual não pôde estar presente por

motivo de força maior, bem como o Vereador Jamerson Santana Gonçalves, também solicita que sejam colocadas em deliberação do Plenário as ausências dos Vereadores Márcio Fabiano Mesquita Duarte e Sandro Moacir Braga, os quais também não poderão estar presente por motivo de força maior, na presente Sessão. O Sr. Presidente coloca em deliberação do Plenário as ausências dos Vereadores Jair de Borba Rosa, Márcio Fabiano Mesquita Duarte e Sandro Moacir Braga, os quais foram aprovadas por unanimidade dos presentes. Ninguém mais querendo fazer uso da palavra, os Vereadores passam à ORDEM DO DIA. O Sr. Presidente solicita à Secretaria que faça a leitura do Projeto de Indicação nº 001/2012 "Indica ao Chefe do Poder Executivo a realizar a reforma e ampliação do Posto de Saúde do Sertãozinho, e dá outras providências", de iniciativa da Vereadora Simone Pereira, o qual esta entrando em discussão única. O Sr. Presidente coloca o presente Projeto de Indicação em discussão. Fez uso da palavra a Vereadora Simone Pereira. O Sr. Presidente coloca o presente Projeto de Indicação em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. O Sr. Presidente solicita à Secretaria que faça a leitura do Projeto de Indicação nº 002/2012 "Indica ao Chefe do Poder Executivo a conceder espaço para instalação da Sede da Rede Municipal de Combate ao Câncer, e dá outras providências", de iniciativa da Vereadora Simone Pereira, o qual esta entrando em discussão única. O Sr. Presidente coloca o presente Projeto de Indicação em discussão. Fez uso da palavra a Vereadora Simone Pereira. O Sr. Presidente coloca o presente Projeto de Indicação em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. O Sr. Presidente solicita à Secretaria que faça a leitura do Projeto de Indicação nº 003/2012 "Indica ao Chefe do Poder Executivo a construir um Centro de Testagem e Aconselhamento, e dá outras providências", de iniciativa da Vereadora Simone Pereira, o qual esta entrando em discussão única. O Sr. Presidente coloca o presente Projeto de Indicação em discussão. Fez uso da palavra a Vereadora Simone Pereira. O Sr. Presidente coloca o presente Projeto de Indicação em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. O Sr. Presidente provisório solicita a Vereadora Simone Pereira que reassuma a presidência para dar continuidade aos trabalhos desta Casa de Leis. A Sr. Presidenta solicita ao Sr. Edimilson Adão Galdino, Assessor Contábil e de Recursos Humanos desta Casa de Leis, que em cumprimento ao Inciso VI, do Artigo 35 do Regimento Interno, faça a apresentação do Balancete referente ao mês de abril de 2012, da Câmara Municipal de Matinhos. O Vereador Afonso Geronimo Leite solicita que seja colocada em deliberação do Plenário a dispensa da leitura do balancete, tendo em vista que todos os vereadores tem cópia do referido balancete. A Sr. Presidenta coloca a solicitação do Vereador Afonso em discussão e votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade dos presentes. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Sr. Presidenta agradece a presença de todos, os amigos, os Nobres Vereadores e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 14 de maio de 2012.

MÁRCIO JOSE DO NASCIMENTO
Presidente.

SIMONE PEREIRA
1º Secretário

AFONSO GERONIMO LEITE
2º Secretário..



Lei de Responsabilidade Fiscal

Mudou o Jeito de Administrar!

A Prefeitura PODE e DEVE:

- Prestar contas à população, ao Legislativo e aos Tribunais de Contas
- Pagar somente despesas de interesse coletivo
- Gastar no máximo, 54% com pessoal do Executivo
- Gastar no máximo, 6% com pessoal do Legislativo
- Cobrar em dia todos os impostos definidos em Lei
- Realizar somente obras e ações que estejam previstas em Lei
- Remeter ao Legislativo Estimativa de Receita e Despesas
- Criar cargos em Comissão somente para, chefia e assessoramento

A Prefeitura NÃO PODE e NÃO DEVE:

- Aumentar despesas sem aumento de arrecadação
- Gastar além do que arrecada
- Pagar passagens, consultas, exames e medicamentos fora dos Programas
- Contratar pessoal sem concurso público
- Emprestar veículos - automóveis, caminhões e ônibus - para viagens particulares. Inclusive para Entidades
- Colocar Máquinas do Poder Público a serviço de particulares
- Repassar verbas, combustíveis, pessoal ou auxílios para outros Órgãos Governamentais ou Entidades sem Lei ou Convênio
- Conceder descontos ou isenção de impostos, taxas ou qualquer outro tributo de sua competência
- Concluir o mandato com contas vencidas a pagar. (Fornecedores e salários)

**A pena pelo não cumprimento da Lei 101/2000
pode chegar até 4 anos de prisão.**